

## PORTARIA Nº 179/GBSES/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e,

**Considerando** o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2010, designado pela Portaria Nº 070/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/03/2010, página 44.

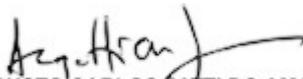
### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, em desfavor de **Antônia Benedita Calazans Wayhs, Fernanda Neves Tavares e Eliana Rabani Lisboa Costa**, pelos motivos fáticos carreados aos autos, com seus efeitos retroativos a 27/07/2010.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde